

Ata da vigésima segunda sessão ordinária do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, em GOIÂNIA, aos dezanove dias do MÊS DE ABRIL do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994).PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DE SEMBARGADOR **CHARIFE OSCAR ABRÃO**, presidente.

Aos dezanove dias do MÊS DE ABRIL do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro(1994), no Edifício do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em GOIÂNIA, presentes os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES **DESEMBARGADORES CHARIFE OSCAR ABRÃO**, presidente; **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO**, Vice-presidente; os SENHORES JUÍZES DOUTORES **FELIPE BATISTA CORDEIRO**, **GERALDO SALVADOR DE MOURA**, **GILSON BARBOSA DOS SANTOS**, **RONALDO CARDOSO DE MELLO** e **DUÍLIO MARTINS DE ARAÚJO**, bem assim o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. Às dezessete horas e dez minutos foi aberta a sessão sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. LEITURA DE ACÓRDÃOS: Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DESEMBARGADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO** foram lidos os acórdãos proferidos nos processos número oitenta e seis barra noventa e quatro(086/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL/GO. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. PROCESSO número cento e sete barra noventa e quatro(107/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE TURVÂNIA/GO. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **FELIPE BATISTA CORDEIRO** foram lidos os acórdãos proferidos nos processos número oitenta e sete barra noventa e quatro(087/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE NOVA GLÓRIA/GO. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA - PP/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. PROCESSO número duzentos e vinte barra noventa e três(220/93) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO LIBERAL - PL/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. PROCESSOS números cento e oito barra noventa e quatro(108/94) - PEDIDOS DE REGISTROS DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE HEITORAÍ e CABECEIRAS/GO, respectivamente. Requerente PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO PROGRESSISTA REFORMADOR - PPR/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRE

SIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. JULGAMENTOS: PRO-
CESSO número seiscentos e quinze barra noventa e três(615/93) -
CONSULTA/PIRES DO RIO/GO. Requerente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOU-
TOR JUIZ ELEITORAL DA 27ª ZONA. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.
RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SEBASTIÃO DE OLIVEI-
RA CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o parecer
Ministerial, determinou que, no tocante aos crimes eleitorais, as
certidões deverão ser emitidas, na conformidade da decisão aponta-
da, pelos Cartórios Eleitorais, sem exclusão daquelas de competên-
cia das Justiças Federal e Estadual. PROCESSO número noventa bar-
ra noventa e quatro(090/94) - CONSULTA/GOIÂNIA/GO. Consulente: NEI-
DIAS PERCUSSOS - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Consultado
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIO-
NAL ELEITORAL DE GOIÁS. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGA-
DOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO. O Tribunal, unanimemente,
acolhendo o parecer Ministerial, não conheceu da consulta por se
tratar de caso concreto. PROCESSO número vinte e cinco barra no-
venta e quatro(025/94) - CORREIÇÃO nos municípios de SANTA HELENA
DE GOIÁS e MAURILÂNDIA(66ª ZONA). Determinante: TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS. RELATOR: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL. O Tribu-
nal, à unanimidade, acolhendo na íntegra, o parecer Ministerial,
determinou a revisão do eleitorado do município de MAURILÂNDIA/GO.
PROCESSO número sessenta e três barra noventa e três(063/93) -
CORREIÇÃO nos municípios de CERES e NOVA GLÓRIA(72ª ZONA). Deter-
minante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Determinado: MERI-
TÍSSIMO JUIZ ELEITORAL. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGA-
DOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO. O Tribunal, à unanimidade
acolhendo o parecer Ministerial, determinou a revisão do eleitora-
do de NOVA GLÓRIA. PROCESSO número sessenta e oito barra noventa
e três(068/93) - CORREIÇÃO nos municípios de GOIANIRA e CATURAI
(101ª ZONA). Determinante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS.
Determinado: JUIZ ELEITORAL. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEM-
BARGADOR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO. O Tribunal, à unani-
midade, acolhendo o parecer da douta PROCURADORIA, determinou a
revisão dos respectivos municípios. JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS:
PROCESSO número quarenta e cinco barra noventa e quatro(045/94) -
DESIGNAÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL/CAIAPÔNIA/GO. Requerente: MERI-
TÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 6ª ZONA. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SE-
NHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS. RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GILSON BARBOSA DOS
SANTOS. Da pauta anterior com vista ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR DE-
SEMBARGADOR PRESIDENTE. O Tribunal, à unanimidade, julgou prejudi-
cada a indicação, tendo em vista o art. 14 da Lei nº 8.867/94,
que extingue a figura do Preparador Eleitoral. PROCESSO número
cento e vinte e um barra noventa e quatro(121/94) - PROPOSTA DE

RESOLUÇÃO/GOIÂNIA/GO. Solicitante: ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR GE
RAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. Solicitado: EXCELEN-
TÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL E
LEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FELIPE**
BATISTA CORDEIRO. O Tribunal, unanimemente, acolhendo o parecer
Ministerial, aprovou a Resolução. PROCESSO número cento e quatorze
barra noventa e quatro(114/94) - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR/LUZIÂNIA-
Requerente: MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA 139ª ZONA. Requerido: '
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIO
NAL ELEITORAL DE GOIÁS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR**
GILSON BARBOSA DOS SANTOS. O Tribunal, à unanimidade, acolhendo o
parecer Ministerial, indeferiu o pedido, entendendo que a indica-
ção seria para Preparador Eleitoral e por não haver mais a figura
restou prejudicado o pedido. PROCESSO número noventa e um barra '
noventa e quatro(091/94) - TRANSMISSÃO GARTUITA/PARTIDO LIBERAL/'
PL/GO. Requerente: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DO
PARTIDO LIBERAL - PL/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEM-
BARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE
GOIÁS. **RELATOR: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RONALDO CARDOSO DE**
MELLO. O Tribunal, unanimemente, julgou prejudicado o pedido, en-
tendendo que, ainda assim não fôsse, indefereria o pedido, basea-
do no art. 1º, inciso III, da Resolução do Tribunal Superior Elei-
toral nº 17.741. PROCESSO número trinta e cinco barra noventa e
quatro(35/94) - PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTA
DO DE GOIÁS. Requerente: PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PAR
TIDO PROGRESSISTA REFORMADOR - PPR/GO. Requerido: EXCELENTÍSSIMO '
SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS. **RELATOR:** O Tribunal, unanimemente, acolhendo o parecer Mi
nisterial, deferiu o pedido. PROCESSO número cento e dois barra
noventa e quatro(102/94) - REQUISIÇÃO DE FUNCIONÁRIO/LUZIÂNIA/GO.
Requerente: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ELEITORAL DA 19ª ZONA. Re
querido: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBU
NAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS. O Tribunal, unanimemente, aco
lhendo parecer Ministerial, indeferiu o pedido por haver número '
de servidores na zona além do legalmente permitido e a servidora '
não ser eleitora deste Estado. E nada mais havendo às 18:00 horas
foi declarada encerrada a sessão do que para constar lavrou-se a
presente ata que depois de lida e assinada pelo EXCELENTÍSSIMO SE
NHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, comigo _____
SECRETÁRIA, que a mandei datilografar, subscrevi e assino.

_____:PRESIDENTE

:SECRETÁRIA

FUI PRESENTE:

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL